



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1891/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

“Concede piso salarial profissional aos agentes de Combate a Endemias; altera coeficiente e padrão salarial e dá outras providências.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional aos Agentes de Combate a Endemias, conforme EC 120/2022 e Portaria GM n. 1.971/2022, em vigor desde 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Altera o coeficiente salarial do cargo de Agente de Combate de Endemias, **passando de 2,90 para 4,22, alterando ainda, o Padrão Salarial que passa de 08 para 10A.**

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2022.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24 de agosto de 2022

MICHEL SONEGO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 24 / 08 / 22